

Processo: 2023023738.

Tomada de Preços nº 008/2023.

Objeto: contratação de serviços para construção de muro de alvenaria na Escola Municipal Professora Maria Conceição Martins Silva, situada na Rua Juraci Pontes, S/N, Distrito Santo Antônio do Rio Verde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A **Comissão Permanente de Licitação**, do Município de Catalão, Estado de Goiás, instituída pelo Decreto nº 1.704, de 29 de dezembro de 2022, via de seu Presidente, que no uso de suas atribuições legais do cargo e nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e;

Considerando o Edital em epígrafe, publicado em 20 de outubro de 2023, juntamente com seu Projeto Básico e demais anexos;

Considerando a Documentação de Habilitação apresentada pelas proponentes, em sessão pública realizada no dia 08 de novembro de 2023, sendo elas:

- **Eletriwatts Engenharia Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 26.742.605/0001-41;
- **TL Engenharia e Projetos Eireli**, inscrita sob nº de CNPJ 36.691.641/0001-87;
- **LD – Engenharia e Locações Ltda**, inscrita sob nº de CNPJ 11.087.767/0001-16.

DECIDE:

1. A empresa **Eletriwatts Engenharia Ltda** não cumpriu ao item 9.4.2.2. do Edital, por não apresentar atestados de capacidade técnica operacional comprovando a execução do quantitativo mínimo exigido para item “*Emboço*”; não atendeu aos itens 9.4.2.5. e 9.4.3.5. do edital por não apresentar através de atestado de capacidade técnica operacional e certidão de acervo técnico profissional a execução do item “*Concertina clipada em aço galvanizado de alta resistência*”; não atendeu ao item 9.5.4. do edital por não apresentar o Balanço Patrimonial em conformidade ao exigido, com ausência da prova de registro na Junta Comercial; não apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC conforme exigido no item 9.8.7. do Edital sendo considerada **INABILITADA**.
2. A proponente **TL Engenharia e Projetos Eireli** não atendeu ao Item 9.4.1. do Edital por não apresentar registro ou inscrição da empresa licitante no CREA e/ou CAU; não atendeu ao item 12.2. por não apresentar certidão de acervo técnico profissional do item “*Concertina clipada em aço galvanizado de alta resistência*”; sendo considerada **INABILITADA**.

3. A empresa **LD – Engenharia e Locações Ltda** apresentou na íntegra e na forma do edital toda a documentação exigida no Instrumento Convocatório, sendo considerada **HABILITADA**.

Sendo assim, as licitantes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a se iniciar desta publicação, para interposição de recursos, conforme preconiza o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Catalão - GO, 09 de novembro de 2023.


Nirembert Antônio Rodrigues Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações